



Edição Extra

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.630

Alcinópolis, segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 16 páginas	
Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 165/2025.....	03
Justificativa do Decreto nº 165/2025.....	09
Decreto nº 166/2025.....	10
Justificativa do Decreto nº 166/2025.....	11
Decreto nº 167/2025.....	12
Justificativa do Decreto nº 167/2025.....	13
Atos de Licitação.....	15
Aviso de Resultado - Dispensa nº 021/2025.....	15
Republica-se Por Incorreção.....	15
Extrato do Contrato.....	15
Extrato do Contrato nº 201/2025.....	15

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto Nº 165/2025

- de 30 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro 2024, resolve decretar:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 333.565,00 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

333.565,00

Anulação

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	93	04.131.0102.2003.0000	Gabinete do Prefeito	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	392	12.361.0108.1002.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.500.1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	404	12.361.0108.2005.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.552.0000	
		552	Transf.de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		/
		000 000	Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
			DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	409	12.361.0108.2007.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1.500.1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	418	12.361.0108.2007.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	16.350,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1.500.1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	427	12.361.0108.2011.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.500.1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	441	12.361.0108.2017.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	2.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.500.1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	471	12.365.0108.2013.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.500.1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	62	04.122.0105.2046.0000	Gestão Administrativa Viação, Obras e Serviços Públicos	28.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
	74	04.122.0106.2049.0000	Gestão Administrativa da Sec.Desenvolvimento	4.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	82	04.122.0106.2049.0000	Gestão Administrativa da Sec.Desenvolvimento	2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	304	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	55.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.500.002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	341	10.302.0302.2080.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1.500.002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	344	10.302.0302.2080.0000	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1.500.1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	360	10.305.0304.2082.0000	Vigilância em Saúde	500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1.500.1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação

02 03 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

657	08.241.1610.2034.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.000,00 F.R.:2.660.0000
189	08.244.1610.2040.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	Proteção Social Básica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	8.800,00 F.R.:1.500.0000
193	08.244.1610.2040.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	20.000,00 F.R.:1.661.0000
675	08.244.1610.2060.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	5.000,00 F.R.:2.661.0000
244	08.244.1613.2039.0000 3.1.90.16.00 500 000 000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	5.000,00 F.R.: 1.500.0000
246	08.244.1613.2039.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.500,00 F.R.: 1.500.0000
252	08.244.1613.2039.0000 3.3.90.46.00 500 000 000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	7.000,00 F.R.:1.500.0000

02 05 19 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

558	18.541.0113.2085.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Política de Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	40.000,00 F.R.:1.500.0000
-----	---	---	------------------------------

02 06 20 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

505	13.392.0109.2021.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Difusão da Cultura MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	12.000,00 F.R.:1.500.0000
-----	---	---	------------------------------

Anulação

02	06	20	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
733	13.392.0109.2021.0000	Difusao da Cultura	5.291,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1.500.0000		
		Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
735	13.392.0109.2021.0000	Difusao da Cultura	21.124,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2.719.0000		
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	09	13	FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
454	12.361.0108.2020.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	30.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1.540.1070		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
401	12.361.0108.1002.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-4.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1.500.1001		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
414	12.361.0108.2007.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-1.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1.500.1001		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
415	12.361.0108.2007.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-6.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 1.500.1001		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
482	12.365.0108.2059.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-10.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1.500.1001		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
484	12.365.0108.2059.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-2.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1.500.1001		
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	488	12.365.0108.2059.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-4.350,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1.500.1001	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	493	12.365.0108.2061.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1.552.0000	
		552	Transf.Recursos do FNDE Ref.ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	55	04.122.0105.1020.0000	Gestão Administrativa Viação, Obras e Serviços Públicos	-28.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	83	04.122.0107.1075.0000	Construção do Paço Municipal de Alcinópolis	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	01	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
	75	04.122.0106.2049.0000	Gestão Administrativa da Sec.Desenvolvim	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	76	04.122.0106.2049.0000	Gestão Administrativa da Sec.Desenvolvimento	-3.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	568	20.608.0114.2050.0000	Apoio ao Produtor Rural	-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	280	10.122.0305.2023.0000	Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis	-3.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1.500.1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	282	10.122.0305.2023.0000	Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis	-5.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1.500.1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	287	10.301.0301.1066.0000	Atenção Básica	-87.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:1.500.1002	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	03	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	120	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica	-7.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	122	08.241.1610.2034.0000	Proteção Social Básica	-10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:1.661.0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	194	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica	-8.800,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	671	08.244.1610.2040.0000	Proteção Social Básica	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2.661.0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	673	08.244.1610.2060.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2.660.0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	234	08.244.1611.2068.0000	Proteção Social Especial de Média Comple	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1.661.0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	242	08.244.1613.2039.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal	-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	251	08.244.1613.2039.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal	-1.500,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	05	19	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	553	18.541.0113.1034.0000	Política de Meio Ambiente	-40.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	06	20	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	760	13.392.0109.2021.0000	Difusão da Cultura	-21.124,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2.719.0000	
		719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	520	13.392.0109.2099.0000	Difusão da Cultura	-5.291,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1.500.0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		

	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
526	13.392.0109.2099.0000	Difusao da Cultura	-3.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1.500.0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
527	13.392.0109.2099.0000	Difusao da Cultura	-9.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1.500.0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02 09 13	FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA VALORIZAÇÃO DOS		
483	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		-30.000,00
	12.365.0108.2059.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1.540.1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
Anulação (-)			-333.565,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0165/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais e a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 333.565,00 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 81.850,00 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais) e as anulações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e

abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora;

- Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora;
- Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 38.415,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quinze reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora e;
- Fundo Municipal de Manutenção, Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-Fundeb de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor na mesma unidade gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 30 de julho de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 166/2025

- de 30 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 155.628,37 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

155.628,37

Superávit Financeiro

02	01	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
	726	12.361.0108.2011.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis		72.144,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2.569.0000		
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
	773	12.365.0108.2013.0000	Programa Municipal de Educação de Alcinópolis		43.484,37	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2.569.0000		
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	03	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	775	08.244.1610.2060.0000	Proteção Social Básica		40.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2.661.0000		
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			

000 000

Assistência Social
DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

155.628,37

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0166/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais e a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite no inciso I deste artigo a abertura de créditos suplementares em especial ao inciso II.

"II - A abertura de credito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, início I e II da Lei 4.320/64 até a totalidade do valor verificado"

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Balanço Patrimonial Individual da **Prefeitura Municipal de Alcinópolis** demonstra um superávit financeiro em 2024 na Fonte de Recursos 1.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE no exercício de 2024 no valor calculado de R\$ 148.807,86 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Considerando a essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 115.628,37 (cento e quinze mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) na Fonte de Recursos 2.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE no exercício de 2024.

A composição dos Saldos do superávit permanece com seguintes valores:

Fonte 2.569.000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE de exercício anterior;	
Saldo Apurado no Exercício Anterior	R\$ 148.807,86
(-) Decreto 110 de 15/05/2025	R\$ 8.400,00
(-) Decreto 166 de 30/07/2025	R\$ 115.628,37
(=) Saldo Atual em 30/07/2025	R\$ 24.809,49

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do **Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis** demonstra um superávit financeiro em 2024 na Fonte de Recursos 1.661.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social no exercício de 2024 no valor calculado de R\$ 317.225,14 (trezentos e dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Considerando a essas exposições realizei abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais) na Fonte de Recursos 2.661.0000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social no exercício de 2024.

A composição dos Saldos do superávit permanece com seguintes valores:

• Fonte 2.661.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social;

Saldo Apurado no Exercício Anterior	R\$ 317.225,14
(-) Decreto 067 de 17/03/2025	R\$ 3.000,00
(-) Decreto 071 de 20/03/2025	R\$ 6.550,00
(-) Decreto 072 de 21/03/2025	R\$ 13.737,73
(-) Decreto 074 de 24/03/2025	R\$ 16.611,08
(-) Decreto 075 de 25/03/2025	R\$ 5.000,00
(-) Decreto 080 de 01/04/2025	R\$ 10.000,00
(-) Decreto 082 de 03/04/2025	R\$ 50.000,00
(-) Decreto 084 de 07/04/2025	R\$ 5.000,00
(-) Decreto 089 de 09/04/2025	R\$ 2.500,00
(-) Decreto 090 de 10/04/2025	R\$ 15.000,00
(-) Decreto 091 de 14/04/2025	R\$ 5.000,00
(-) Decreto 105 de 08/05/2025	R\$ 13.852,00
(-) Decreto 110 de 15/05/2025	R\$ 136,61
(-) Decreto 114 de 21/05/2025	R\$ 3.690,00
(-) Decreto 127 de 05/06/2025	R\$ 497,30
(-) Decreto 138 de 11/06/2025	R\$ 1.000,00
(-) Decreto 140 de 12/06/2025	R\$ 5.500,00
(-) Decreto 160 de 18/07/2025	R\$ 33.600,00
(-) Decreto 166 de 30/07/2025	R\$ 40.000,00
(=) Saldo atualizado remanescente em 30/07/2025	R\$ 86.550,42

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 30 de julho de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 167/2025

- de 30 de julho de 2025

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 583 de 23 de dezembro de 2024, resolve decretar:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional

na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

10.000,00

Excesso

02	02	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	310	10.301.0301.2076.0000	Atenção Básica	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1.621.0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	320	10.301.0301.2077.0000	Atenção Básica	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1.621.0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
	368	10.305.0304.2082.0000	Vigilância em Saúde	3.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1.621.0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

10.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0167/2025

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 583 de 23 de dezembro 2024 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais e a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias e por Excesso de Arrecadação.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária e observada o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende - se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode - se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto à metodologia utilizada para comprovação:

Portanto, foi verificado na previsão de excesso de arrecadação considerando a receita arrecadada até o mês de junho de 2025, a receita arrecadada e registrada na Contabilidade em 11/06/2025 e oriundas de Transferências do Estado na Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis**, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na Fonte de Recurso: 1.621-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual referente incremento temporário de receita de 2024 recebido em 22 de janeiro de 2025.

Diante dos dados apresentados, informamos que houve a abertura de créditos suplementar adicional por excesso de arrecadação na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis a importância de 10.000,00 (dez mil reais) na respectiva fonte acima citada e valores já mencionados.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e

justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 30 de julho de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2898/2025

O agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS comunica aos interessados que a sessão para contratação direta nº. 021/2025, Processo Administrativo nº 2898/2025, cujo objeto é a: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA** para A contratação dos serviços de decoração, fornecimento de itens para servir e apresentar o *coffee break*, com montagem e desmontagem da estrutura, com apoio operacional para fazer a reposição das comidas e para servir as bebidas, e serviço de limpeza do local pós evento, destina-se à realização do evento de lançamento do Programa de Desenvolvimento da Cidade de Alcinópolis, que ocorrerá na Câmara Municipal, encerrada no dia 25/08/2025, declara vencedora a empresa **46.860.549 ERIKA LOURDES NEVES SARAVY**, inscrito no **CNPJ: 46.860.549/0001-57**, com o único item, no valor total de **R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais)**.

Registra-se que, durante a sessão, não houve manifestação por parte das licitantes quanto à intenção de interpor recurso contra o resultado do julgamento das propostas e da fase de habilitação. Diante da ausência de manifestação, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, resta prejudicada a abertura do prazo para apresentação de razões recursais, haja vista que tal fase somente se aplica quando há interposição de recurso.

Maiores informações através do telefone (67)98101.0362 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), ou por e-mail: licita.alcinopolis@gmail.com

Alcinópolis-MS, 25 de agosto de 2025.

Wesley Furtado de Oliveira
Agente de Contratação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025 Processo Administrativo nº 2409/2025 – Dispensa Presencial nº 016/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADA: **MARIA SUELY DE SOUZA-ME**

Objeto: **“1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação Aquisição de cobertores para distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Detalhamento	Unidade de medi-da	QTD.	Marca	Valor unitá-rio estimado	Valor total estimado	
1	Cobertor/Manta de microfibra Composição 100% Poliéster Antialérgico, antimofo, inodoro Medida 1,80m X 2,00m Gramatura 180 g/m2 Cores lisas ou estampadas	Unid.	415	Slim	R\$36,50	R\$15.147,50	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.3.5. Autorização da contratação.”

Prazo de Vigência: **03/07/2025 a 03/12/2025**

Valor estimado: **R\$ 15.147,50 (quinze mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Dotação Orçamentária:

Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social
8	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
2.040	Ações de Assistência Social no Município
3.3.90.30 1.661.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 321	
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social
8	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
2.040	Ações de Assistência Social no Município
3.3.90.30 1.500.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 321	
FORO:	Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura:	03.07.2025.
Assinam:	ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS e MARIA SUELY DE SOUZA-ME.

Alcinópolis-MS, 03 de julho de 2025.

ROSANGELA GARCIA DE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
E GESTORA DO FUNDO